



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.694 //

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Municipais nº 8.122, de 25 de maio de 2005, e 9.325 de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor terá a seguinte composição:

- I - Coordenador Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, na qualidade de Presidente;
- II - Ana Lúcia Aparecida da Silva Montevechi – representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Ricardo Luiz Batista – representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV - Augusto de Paula Barbosa – representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- V - Douglas Andreani – representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA;
- VI - Carla Jesus Terra de Renna – representante da Associação de Líderes de Bairro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA SOARES ANASTÁCIO

Coordenadora Geral do PROCON

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1354, de 20/12/2023.